



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.517 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.10.02.27.695.2302.2.188.....449052.....589.....	Eqto e Mat. Permanente ...	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.10.03.23.695.2305.2.471.....339036.....603.....	Outros Serv. Terceiros FF	30.000,00
Total		30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE JULHO DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

33/ Secretário Municipal da Fazenda

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação